

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Miguel, 255 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.937

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.657 de 03/02/2010:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.571,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais), com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>08.244.0022.2.037.000</b>	Manutenção Fundo Munic. De Assistência Social	
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	31752 10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	31752 5.571,00
<b>08.244.0022.2.038.000</b>	Manutenção do CRAS – Centro de Ref. e Assist. Social	
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção	01000 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.571,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias no valor de 45.571,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>08.244.0022.2.037.000</b>	Manutenção Fundo Munic. De Assistência Social	
<b>3.3.50.43.00.00.00</b>	Subvenções Sociais (252)	31752 15.571,00
<b>10</b>	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário	
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (302)	01000 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.571,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a vinte de janeiro de dois mil e dez, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL